CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

EMENDA SUPRESSIVA Nº 02 /2023 AO PROJETO DE LEI 12/2023, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITABIRITO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Suprime do Artigo 01, paragrafo 1º do Projeto de Lei 12/2023.

Art. 1º - Fica substituído do art. 01º, paragrafo 1º, do Projeto de Lei 12/2023, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Itabirito e dá outras providências.

"Art. 01º [...] Parágrafo 1º - A Guarda Civil Municipal de Itabirito – GCMI é uma instituição civil de segurança pública, uniformizada, armada, equipada com base na hierarquia e na disciplina, com função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União e do estado de Minas Gerais."

Cuja redação passará a ser da seguinte forma:

"§ 1º - A Guarda Civil Municipal de Itabirito – GCMI é uma instituição civil de segurança pública, uniformizada, equipada com base na hierarquia e na disciplina, com função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União e do estado de Minas Gerais."

Itabirito, 29 de maio de 2023.

VEREADORES

Recebido
29/05/2023 às 13:50h.
Beatriz

RENÊ AMERICO DA SILVA

EDSON GONÇALVES JUNIOR

FÁBIO AUGUSTO FONSECA

IGOR JUNIOR DA SILVA

MAXIMILIANO SILVA BAÊTA FORTE

PAULO CÉSAR TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

Entende-se pela necessidade de aprovação da presente emenda substitutiva, eis que aprimora o Projeto de Lei Substitutivo, a par da relevância da matéria abordada, que dispõe sobre o estatuto da Guarda Civil Municipal de Itabirito/MG.

A proposta apresentada pelo Executivo, tenta regulamentar o armamento da Guarda Civil Municipal de Itabirito através de ***decisum*** do Poder Legislativo, o que não merece prosperar, haja vista que tal assunto pode e deve ser tratado via decreto executivo, nos moldes da lei.

Assim sendo e, em se tratando de proposta que visa o atendimento ao interesse público municipal, pede-se às Vossas Excelências, a aprovação da presente Emenda Substitutiva.

Sala das Reuniões, 29 de maio de 2023.

VEREADORES

RENÊ AMERICO DA SILVA

EDSON GONÇALVES JUNIOR

FÁBIO AUGUSTO FONSECA

IGOR JUNIOR DA SILVA

MAXIMILIANO SILVA BAÊTA FORTE

PAULO CÉSAR TEIXEIRA